



GOVERNO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Nova Olinda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREVI NOVA OLINDA

ATO DE APOSENTADORIA No \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Reedita o Ato /2017 do processo nº. 16870/17 para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve conceder**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal nº 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos além do art. 35 e incisos e art. 70, parágrafo único da Lei nº 549/2007, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG: 120634286 SSP-CE, CPF: 423.392.783-68, ocupante da função de **PROFESSORA**, admitida em 16 de fevereiro de 1991, inscrita sob a matrícula nº 0125, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.888,84 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base .....	R\$ 3.065,98
Anuênio (18%) .....	R\$ 270,98
Incentivo Profissional (art. 35 PCCR/MAG).....	R\$ 551,88
Valor do Benefício .....	R\$ 3.888,84

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Gestor